



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.488

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2016

### Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais.....	8
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	9
Secretaria de Finanças.....	10
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	16
Secretaria da Educação.....	16
Secretaria da Saúde.....	20
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	23
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	23
Fundação de Meio Ambiente.....	23
Publicações Particulares.....	23

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 1.232, DE 20 DE ABRIL DE 2016. (\*)

Altera as unidades gestoras responsáveis por programas e ações do Plano Plurianual 2014-2017.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na autorização contida no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.222, de 31 de dezembro de 2015 (Plano Plurianual 2014-2017), considerando a Medida Provisória nº 9, de 15 de abril de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as unidades gestoras responsáveis pela realização dos objetivos dos programas definidos nos Anexos I e II da Lei nº 2.222, de 31 de dezembro de 2015 (Plano Plurianual 2014-2017), conforme indicado no Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Wanderson Ricardo Mendes  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais  
Em substituição – Ato nº 497-DSG/2016

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.232, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Area Temática: 14-Mobilidade e Acessibilidade

Programa Temático: 0313-CIDADE ACESSIVEL

Objetivo: 350000014 - Promover uma política de segurança de trânsito efetiva que provoque a construção de uma cultura de respeito à vida, por meio da manutenção da sinalização, educação para o trânsito, mobilização social e fiscalização preventiva, tendo em vista reduzir as taxas dos acidentes, lesões e óbitos no trânsito.

Órgão Responsável: 3500-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)	
					2016	2017	2016	2017
Atividade	4115	Manutenção das operações de fiscalização de trânsito	Fiscalização mantida	Porcentagem	100	100	1.516.151,00	1.348.151,00
Atividade	4116	Manutenção da sinalização horizontal e vertical das vias	Sinalização mantida	Porcentagem	100	100	302.000,00	302.000,00
Atividade	4117	Manutenção do sistema semafórico	Sistema semafórico mantido	Porcentagem	100	100	77.554,00	77.594,00
Atividade	4118	Promoção da educação para o trânsito	Educação para o trânsito	Porcentagem	100	100	1.838.552,00	435.552,00
Projeto	5077	Expansão do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	Sistema de fiscalização eletrônica	Porcentagem	20	10	3.236.439,00	3.236.439,00

**Objetivo:** 350000015 - Ter uma cidade dotada de mobilidade urbana sustentável e acessível, através de políticas públicas voltadas para o cidadão, no que tange a melhora e interação dos diversos modais.

**Órgão Responsável:** 3500-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)	
					2016	2017	2016	2017
Atividade	4228	Subsídio da tarifa do transporte público municipal	Passagem subsidiada	1/1.000	174309	183025	339.800,00	339.800,00
Atividade	4295	Manutenção de recursos humanos dos agentes de trânsito e transporte	Servidor mantido	Unidade	80	80	6.942.507,26	6.942.564,26
Atividade	4296	Manutenção e fiscalização de transporte	Fiscalização Mantida	Porcentagem	100	100	5.000,00	5.000,00
Projeto	5039	Implantação da sinalização indicativa na área urbana de Palmas	Sinalização implantada	Porcentagem	5	5	301.000,00	301.000,00
Projeto	5043	Implantação do plano de acessibilidade e mobilidade urbana	Plano implantado	Unidade	1	1	7.000,00	7.000,00
Projeto	5044	Modernização da fiscalização dos transportes	Fiscalização modernizada	Porcentagem	50	50	6.000,00	6.000,00
Projeto	5045	Construção de abrigos de moto táxi e táxi	Abrigo construído	Unidade	3	3	4.000,00	4.000,00
Projeto	5144	BRT - Palmas Sul	Corredor construído	Quilômetro	5	15	37.418.400,00	29.618.400,00
Projeto	5145	BRT - Palmas Teotônio	Corredor construído	Quilômetro	5	15	10.000.000,00	10.000.000,00
Projeto	5194	Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção do BRT	Intervenção social acompanhada	Porcentagem	25	75	200.000,00	250.000,00
Atividade	6020	PPA-P - Reforma de abrigos	Abrigo reformado	Unidade	100	100	3.000,00	3.000,00
Projeto	7012	PPA-P - Construção de calçadas	Calçada construída	Metro	54	10	61.560,00	960,00
Projeto	7014	PPA-P - Construção de abrigos	Abrigo construído	Unidade	100	50	6.000,00	6.000,00
Projeto	7017	PPA-P - Construção de ciclovias	Ciclovias construídas	Quilômetro	14	5	60.600,00	80.000,00

**Área Temática:** 3-Assistência Social

**Programa Temático:** 0302-DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Objetivo:** 370000011 - Promover o desenvolvimento de ações e serviços que favoreçam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das famílias atendidas, enfatizando a inclusão produtiva e a diminuição da dependência econômica das famílias atendidas.

**Órgão Responsável:** 3700-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)	
					2016	2017	2016	2017
Atividade	6011	Manutenção das atividades do parque do idoso	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	43.000,00	43.000,00

**Área Temática:** 5-Habitação

**Programa Temático:** 0304-HABITAÇÃO INCLUSIVA

**Objetivo:** 550000016 - Promover o acesso à moradia das famílias nas áreas urbanas e rural, de forma digna, por meio da construção de unidades habitacionais, regularização, requalificação de áreas, e execução do trabalho técnico social.

**Órgão Responsável:** 5500-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)	
					2016	2017	2016	2017
Projeto	4273	Estruturação do atendimento do cadastro habitacional	Cadastro estruturado	Porcentagem	100	0	65.000,00	65.000,00
Atividade	4274	Manutenção de recursos humanos da habitação inclusiva	Servidor mantido	Unidade	12	12	6.000,00	6.000,00
Projeto	5083	Construção de equipamentos públicos	Empreendimento construído	Unidade	1	1	3.112.500,00	1.915.000,00
Atividade	6036	Realização de trabalho técnico social habitacionais	Família atendida	Unidade	2378	2378	117.000,00	160.500,00
Atividade	6039	PPA-P - Regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares	Área regularizada	Metro Quadrado	126000	126000	201.000,00	1.651.500,00
Projeto	7025	PPA-P - Construção e reforma de unidades habitacionais	Família beneficiada	Unidade	536	847	8.788.300,00	10.000.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Chefe do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GOVERNO E RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

**Área Temática:** 4-Inclusão Social e Defesa dos Direitos Humanos

**Programa Temático:** 0303-INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS

**Objetivo:** 510000019 - Articular, promover e mediar o acesso da pessoa humana às políticas públicas, programas e ações de promoção e defesa de seus direitos, assegurando o exercício da cidadania.

**Órgão Responsável:** 5100- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)	
					2016	2017	2016	2017
Atividade	4038	Manutenção da política de proteção à mulher	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	100.000,00	100.000,00
Atividade	4097	Execução das atividades do Procon Municipal	Procon mantido	Unidade	100	100	30.000,00	25.000,00
Atividade	4216	Manutenção das unidades de atendimento integrado aos cidadãos - Resolve Palmas	Serviço mantido	Porcentagem	100	100	25.000,00	40.000,00
Projeto	5026	Implantação do espaço multimídia	Espaço multimídia implantado	Porcentagem	50	50	55.600,00	55.600,00
Projeto	5065	Implantação do Núcleo de Justiça Comunitária de Palmas	Núcleo implantado	Porcentagem	50	50	334.400,00	324.400,00
Projeto	5152	Implantação do Procon Palmas	Procon implantado	Porcentagem	50	0	20.000,00	0,00
Projeto	5196	Repasso financeiro ao Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica	Instituição beneficiada	Unidade	1	0	100.000,00	0,00
Projeto	5197	Repasso financeiro a Liga Feminina de Combate ao Câncer	Instituição beneficiada	Unidade	1	0	50.000,00	0,00
Projeto	5200	Repasso financeiro a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins	Instituição beneficiada	Unidade	1	0	20.000,00	0,00
Projeto	5202	Repasso Financeiro a Comunidade de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social de Palmas	Instituição beneficiada	Unidade	1	0	50.000,00	0,00
Projeto	5208	Repasso Financeiro a Associação de moradores dos Sítios Ecológico Vista Alente e Belo Horizonte	Instituição beneficiada	Unidade	1	0	30.000,00	0,00
Projeto	5210	Repasso Financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAF	Instituição beneficiada	Unidade	1	0	60.000,00	0,00
Projeto	5215	Repasso financeiro ao Núcleo Espírita Paz e Luz	Instituição beneficiada	Unidade	1	0	100.000,00	0,00
Projeto	5216	Repasso financeiro ao Centro Espírita Casa do Caminho	Instituição beneficiada	Unidade	1	0	100.000,00	0,00

**Objetivo:** 510000020 - Criar e apoiar iniciativas de espaços de debates e apresentação de demandas da sociedade em defesa e promoção dos direitos humanos, assim como fortalecer os conselhos municipais da mulher, direitos humanos, da pessoa idosa e da pessoa com deficiência.

**Órgão Responsável:** 5100- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)	
					2016	2017	2016	2017
Atividade	4039	Manutenção dos espaços de participação e controle social	Espaço mantido	Porcentagem	100	100	10.000,00	10.000,00
Projeto	5154	Palmas sem barreiras	Programa Implantado	Porcentagem	50	50	1.000,00	1.000,00
Projeto	5174	Repasso financeiro a Associação Palmas Hip Hop	Entidade beneficiada	Unidade	1	0	31.095,00	31.095,00
Projeto	5175	Repasso financeiro a Casa 08 de março	Entidade beneficiada	Unidade	1	1	36.000,00	36.000,00
Projeto	5176	Repasso financeiro a ação social arquiocesana de Palmas	Entidade beneficiada	Unidade	1	1	85.000,00	35.000,00
Projeto	5177	Repasso financeiro ao Grupo de Apoio a Mulher	Entidade beneficiada	Unidade	1	0	31.905,00	31.905,00
Projeto	5178	Repasso financeiro Associação de Apoio e Recuperação da Família Presidiária	Entidade beneficiada	Unidade	1	0	116.000,00	36.000,00
Projeto	5179	Repasso financeiro ao Centro de Educação Popular	Entidade beneficiada	Unidade	1	0	30.000,00	30.000,00

**Objetivo:** 510000021 - Desenvolver ações de valorização da diversidade cultural, de fortalecimento da participação social e de reconhecimento e respeito às diferenças de crença e culto, contribuindo para a promoção da cidadania.

**Órgão Responsável:** 5100- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)	
					2016	2017	2016	2017
Atividade	4040	Realização de eventos sociais	Evento realizado	Porcentagem	100	100	1.712.980,00	1.712.980,00

**Objetivo:** 510000022 - Promover e articular ações continuadas de prevenção ao uso de drogas, de forma a informar, desestimular o uso e diminuir o consumo.

**Órgão Responsável:** 5100- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)	
					2016	2017	2016	2017
Atividade	4326	Implantação dos eixos de política sobre drogas	Tratamento e cuidado realizado	Porcentagem	30	30	420.000,00	255.000,00
Projeto	5190	Repasso financeiro a Associação Missionária Transcultural RHEMA	Instituição beneficiada	Unidade	1	0	40.000,00	0,00
Projeto	5201	Repasso Financeiro a Casa de Recuperação e Reeducação - CRER	Instituição beneficiada	Unidade	1	0	150.000,00	0,00

Projeto	5211	Repasso Financeiro a Associação Beneficente Mefibosete - ABEM-TO	Instituição beneficiada	Unidade	1	0	60.000,00	0,00
---------	------	------------------------------------------------------------------	-------------------------	---------	---	---	-----------	------

**Objetivo:** 510000023 - Tornar Palmas a primeira capital do país a superar a pobreza extrema, por meio do desenvolvimento econômico e a ascensão social, através da integração de instituições estratégicas e desenvolvimento de ações, como o pró leite e o nascer feliz.

**Órgão Responsável:** 5100- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)	
					2016	2017	2016	2017
Atividade	4321	Execução do programa pró leite	Família atendida	Unidade	1000	1000	1.000,00	1.000,00
Atividade	4322	Execução do programa nascer feliz	Atendimento Realizado	Unidade	100	100	1.000,00	1.000,00
Projeto	5155	Implantação do Palmas carinhosa	Entidade Beneficiada	Porcentagem	50	50	1.000,00	1.000,00
Projeto	5156	Promoção das atividades de inclusão total	Redução da Extrema Pobreza	Porcentagem	50	50	1.000,00	1.000,00

**Área Temática:** 8-Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

**Programa Temático:** 0307-CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**Objetivo:** 510000022 - Promover e articular ações continuadas de prevenção ao uso de drogas, de forma a informar, desestimular o uso e diminuir o consumo.

**Órgão Responsável:** 5100- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)	
					2016	2017	2016	2017
Atividade	4326	Implantação dos eixos de política sobre drogas	Tratamento e cuidado realizado	Porcentagem	30	30	420.000,00	255.000,00

**Objetivo:** 510000024 - Promover ações voltadas à população entre 15 e 29 anos, por meio da oferta de curso pré-vestibular, cartão do estudante e desenvolvimento de projetos que estimulem a participação do jovem, contribuindo para sua inclusão social.

**Órgão Responsável:** 5100- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

Tipo	Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira (R\$)	
					2016	2017	2016	2017
Atividade	4041	Auxílio cartão do estudante	Estudante beneficiado	Unidade	700	700	100.000,00	100.000,00
Atividade	4043	Oferta de cursos de formação para jovens	Aluno beneficiado	Unidade	200	200	40.000,00	40.000,00
Projeto	5029	Implantação da estação da juventude	Estação implantada	Unidade	1	0	470.520,00	470.520,00
Projeto	5164	Repasso financeiro a RENAPSI	Instituição beneficiada	Porcentagem	100	100	3.002.000,00	3.002.000,00

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.487, de 20 de abril de 2016, págs. 1 a 4.

## INFORMATIVO DOMP

**A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.**

**DECRETO Nº 1.233, DE 20 DE ABRIL DE 2016. (\*)**

Dispõe sobre o remanejamento de saldos de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento Fiscal para 2016, no montante de R\$ 50.280.662,16, conforme indicado nos Anexos a este Decreto.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na autorização contida no art. 28 da Lei nº 2.200, de 10 de dezembro de 2015, considerando a Medida Provisória nº 9, de 15 de abril de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam remanejados os saldos de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento Fiscal para 2016 (Lei nº 2.223, de 31 de dezembro de 2015), no montante de R\$ 50.280.662,16 (cinquenta milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme indicado nos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º O remanejamento obedecerá às classificações orçamentárias até o nível de Grupo de Natureza de Despesas, não se incorporando quaisquer saldos adicionais aos subtítulos especificados no Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2016.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Cláudio de Araújo Schüller**  
Secretário Municipal de Finanças

**Wanderson Ricardo Mendes**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais  
Em substituição – Ato nº 497-DSG/2016

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.233, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

**SUPLEMENTAÇÃO**

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
<b>3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	<b>38.806.424,11</b>
<b>03.3500.04.122.0313.4295 - Manutenção de recursos humanos dos agentes de trânsito e transporte</b>	<b>4.930.973,25</b>
31.90 - Pessoal e Encargos Sociais	4.229.830,07
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	4.229.830,07
31.91 - Pessoal e Encargos Sociais	696.036,38
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	696.036,38
33.90 - Outras Despesas Correntes	5.106,80
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	5.106,80
<b>03.3500.04.122.0313.4296 - Manutenção e fiscalização de transporte</b>	<b>5.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	5.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	5.000,00
<b>03.3500.04.122.0331.4001 - Manutenção de recursos humanos</b>	<b>2.149.205,71</b>
31.90 - Pessoal e Encargos Sociais	1.939.328,90
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	1.938.742,90
0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	586,00
31.91 - Pessoal e Encargos Sociais	45.248,68
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	45.248,68
33.90 - Outras Despesas Correntes	164.628,13
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	164.628,13
<b>03.3500.04.122.0331.4002 - Manutenção dos serviços administrativos</b>	<b>517.805,51</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	487.805,51
0010.00.101 - REC. PRÓPRIOS - DCGCF	263.562,22
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	25.319,47
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	14.532,82
0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	2.200,00
0090.00.101 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - DCGCF	137.191,00
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	45.000,00
44.90 - Investimentos	30.000,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	5.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	22.453,75
0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	2.546,25
<b>03.3500.26.131.0313.4118 - Promoção da educação para o trânsito</b>	<b>1.584.213,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	1.583.213,00
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	1.289.846,00
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	5.662,00
0090.00.199 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - OD	84.878,00
0090.00.105 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - DCGCC	202.827,00
44.90 - Investimentos	1.000,00
0090.00.199 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - OD	1.000,00
<b>03.3500.26.422.0313.5043 - Implantação do Plano de Acessibilidade e Mobilidade Urbana</b>	<b>117.154,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	115.154,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	115.154,00
44.90 - Investimentos	2.000,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	1.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00

<b>03.3500.26.422.0313.5044 - Modernização da fiscalização dos transportes</b>	<b>6.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	5.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	5.000,00
44.90 - Investimentos	1.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00
<b>03.3500.26.422.0313.5194 - Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção do BRT</b>	<b>200.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	200.000,00
2015.00.199 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. DIR.	200.000,00
<b>03.3500.26.451.0313.4116 - Manutenção da sinalização horizontal e vertical das vias</b>	<b>202.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	201.000,00
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	201.000,00
44.90 - Investimentos	1.000,00
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	1.000,00
<b>03.3500.26.451.0313.4117 - Manutenção do sistema semafórico</b>	<b>69.447,34</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	14.693,34
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	14.693,34
44.90 - Investimentos	54.754,00
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	50.000,00
0090.00.199 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - OD	4.754,00
<b>03.3500.26.451.0313.5039 - Implantação da sinalização indicativa na área urbana de Palmas</b>	<b>419.845,79</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	418.845,79
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	300.000,00
0817.90.103 - REC. DE MULTAS DE TRÂNSITO - SV - CT	118.845,79
44.90 - Investimentos	1.000,00
0090.00.199 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - OD	1.000,00
<b>03.3500.26.451.0313.5077 - Expansão do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito</b>	<b>2.019.549,54</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	2.019.549,54
0090.00.101 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - DCGCF	705.367,15
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	1.216.656,39
0090.00.199 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - OD	97.526,00
0090.90.101 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - SV - DCGCF	0,00
<b>03.3500.26.451.0313.7012 - PPA-P - Construção de calçadas</b>	<b>61.560,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	61.560,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	960,00
0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	7.200,00
2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. DIR.	53.400,00
<b>03.3500.26.451.0313.7017 - PPA-P - Construção de ciclovias</b>	<b>60.600,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	60.600,00
0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	7.200,00
2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. DIR.	53.400,00
<b>03.3500.26.452.0313.4115 - Manutenção das operações de fiscalização de trânsito</b>	<b>1.035.869,97</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	991.585,32
0010.00.101 - REC. PRÓPRIOS - DCGCF	10.596,00
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	150.000,00
0090.00.101 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - DCGCF	44.248,97
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	768.740,35
0090.00.199 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - OD	18.000,00
44.90 - Investimentos	24.284,65
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	24.284,65
33.20 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
0090.00.199 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - OD	20.000,00
<b>03.3500.26.453.0313.5144 - BRT - Palmas Sul</b>	<b>15.414.200,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	4.605.000,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	1.805.000,00
2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. DIR.	2.800.000,00
44.90 - Investimentos	10.809.200,00
2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIO - ADM. DIR.	10.809.200,00
<b>03.3500.26.453.0313.5145 - BRT - Palmas Teotônio</b>	<b>10.000.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	2.000.000,00
0600.00.000 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.000.000,00
44.90 - Investimentos	8.000.000,00
0600.00.000 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.000.000,00
<b>03.3500.26.453.0313.6020 - PPA-P - Reforma de abrigos</b>	<b>3.000,00</b>
44.90 - Investimentos	1.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00
44.50 - Investimentos	2.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	2.000,00
<b>03.3500.26.453.0313.7014 - PPA-P - Construção de abrigos</b>	<b>6.000,00</b>
44.90 - Investimentos	6.000,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	6.000,00
<b>03.3500.26.785.0313.5045 - Construção de abrigos de moto táxi e táxi</b>	<b>4.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	3.000,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	3.000,00
44.90 - Investimentos	1.000,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	1.000,00
<b>3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>371.136,48</b>
<b>03.3700.14.422.0303.6011 - Manutenção das atividades do parque do idoso</b>	<b>371.136,48</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	23.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	23.000,00
44.90 - Investimentos	348.136,48
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	348.136,48
<b>5100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS</b>	<b>7.642.184,76</b>
<b>03.5100.04.122.0303.4216 - Manutenção das unidades de atendimento integrado aos cidadãos - Resolve Palmas</b>	<b>320.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
0010.00.101 - REC. PRÓPRIOS - DCGCF	20.000,00
44.90 - Investimentos	5.000,00
0010.00.101 - REC. PRÓPRIOS - DCGCF	5.000,00
33.50 - Outras Despesas Correntes	295.000,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	295.000,00
<b>03.5100.04.122.0333.4001 - Manutenção de recursos humanos</b>	<b>2.190.653,78</b>
31.90 - Pessoal e Encargos Sociais	1.753.364,29
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	1.753.364,29
31.91 - Pessoal e Encargos Sociais	167.497,91
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	167.497,91
33.90 - Outras Despesas Correntes	269.791,58
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	269.791,58
0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	0,00
<b>03.5100.04.122.0333.4002 - Manutenção dos serviços administrativos</b>	<b>747.399,09</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	250.886,56

0010.00.101 - REC. PRÓPRIOS - DCGCF	183.224,73	0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	0,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	33.319,83	2015.00.290 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	64.400,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	34.094,00	<b>03.5100.14.422.0303.5154 - Viver Sem Limites</b>	<b>1.000,00</b>
0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	248,00	33.90 - Outras Despesas Correntes	1.000,00
44.90 - Investimentos	496.512,53	0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	478.653,78	<b>03.5100.14.422.0303.5156 - Promoção das atividades de inclusão total</b>	<b>1.000,00</b>
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	10.220,00	33.90 - Outras Despesas Correntes	1.000,00
0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	7.638,75	0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00
<b>03.5100.08.244.0307.4326 - Implantação dos eixos de Política sobre drogas</b>	<b>217.500,00</b>	<b>03.5100.14.422.0303.5175 - Repasse financeiro a Casa 08 de março</b>	<b>0,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	202.500,00	33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	25.000,00	0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	0,00
0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	20.000,00	<b>03.5100.14.422.0303.5176 - Repasse financeiro a ação social arquidiocesana de Palmas</b>	<b>0,00</b>
2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	150.000,00	33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
2015.00.209 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	7.500,00	0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00
2015.90.307 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR. - SV	0,00	0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	0,00
44.90 - Investimentos	15.000,00	<b>03.5100.14.422.0303.5177 - Repasse financeiro ao Grupo de Apoio a Mulher</b>	<b>31.905,00</b>
2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	10.000,00	33.50 - Outras Despesas Correntes	31.905,00
2015.00.209 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	5.000,00	0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	31.905,00
<b>03.5100.08.244.0303.5190 - Repasse financeiro a Associação Missionária Transcultural RHEMA</b>	<b>40.000,00</b>	<b>03.5100.14.422.0303.5178 - Repasse financeiro Associação de Apoio e Recuperação da Família Presidária</b>	<b>0,00</b>
33.50 - Outras Despesas Correntes	40.000,00	33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00	0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00
0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	40.000,00	0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	0,00
<b>03.5100.08.244.0303.5196 - Repasse financeiro ao Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região</b>	<b>0,00</b>	<b>03.5100.14.422.0303.5179 - Repasse financeiro ao Centro de Educação Popular</b>	<b>0,00</b>
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00	33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00	0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	0,00
<b>03.5100.08.244.0303.5197 - Repasse financeiro a Liga Feminina de Combate ao Câncer</b>	<b>0,00</b>	<b>03.5100.14.422.0307.5029 - Implantação da estação da juventude</b>	<b>440.520,00</b>
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00	33.90 - Outras Despesas Correntes	405.000,00
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00	0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	5.000,00
<b>03.5100.08.244.0303.5200 - Repasse financeiro a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do</b>	<b>0,00</b>	0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	0,00
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00	2015.00.199 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	400.000,00
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00	44.90 - Investimentos	35.520,00
<b>03.5100.08.244.0303.5201 - Repasse Financeiro a Casa de Recuperação e Reeducação - CRER</b>	<b>0,00</b>	0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	35.520,00
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00		
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00		
<b>03.5100.08.244.0303.5202 - Repasse Financeiro a Comunidade de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social</b>	<b>0,00</b>		
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00		
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00		
<b>03.5100.08.244.0303.5208 - Repasse Financeiro a Associação de moradores dos Sítios Ecológico Vista Alegre</b>	<b>0,00</b>		
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00		
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00		
<b>03.5100.08.244.0303.5210 - Repasse Financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - AP</b>	<b>0,00</b>		
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00		
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00		
<b>03.5100.08.244.0303.5211 - Repasse Financeiro a Associação Beneficente Mefibosete - ABEM-TO</b>	<b>0,00</b>		
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00		
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00		
<b>03.5100.08.244.0303.5215 - Repasse financeiro ao Núcleo Espirita Paz e Luz</b>	<b>0,00</b>		
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00		
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00		
<b>03.5100.08.244.0303.5216 - Repasse financeiro ao Centro Espirita Casa do Caminho</b>	<b>0,00</b>		
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00		
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00		
<b>03.5100.08.244.0307.4041 - Auxílio Cartão do Estudante</b>	<b>150.000,00</b>		
33.90 - Outras Despesas Correntes	150.000,00		
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	150.000,00		
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	0,00		
<b>03.5100.08.244.0307.4043 - Oferta de cursos de formação para jovens</b>	<b>7.446,14</b>		
33.90 - Outras Despesas Correntes	7.446,14		
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	0,00		
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	7.446,14		
<b>03.5100.08.422.0303.5155 - Implantação do Palmas carinhosa</b>	<b>1.000,00</b>		
33.90 - Outras Despesas Correntes	1.000,00		
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00		
<b>03.5100.11.333.0307.5164 - Repasse financeiro a RENAPSI</b>	<b>2.322.442,42</b>		
33.90 - Outras Despesas Correntes	2.322.442,42		
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	2.322.442,42		
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	0,00		
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00		
0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	0,00		
<b>03.5100.14.392.0303.5174 - Repasse financeiro a Associação Palmas Hip Hop</b>	<b>0,00</b>		
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00		
0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	0,00		
<b>03.5100.14.422.0303.4038 - Manutenção da política de proteção à mulher</b>	<b>135.000,00</b>		
33.90 - Outras Despesas Correntes	116.100,00		
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	35.200,00		
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	80.900,00		
44.90 - Investimentos	18.900,00		
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	18.900,00		
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	0,00		
<b>03.5100.14.422.0303.4039 - Manutenção dos espaços de participação e controle social</b>	<b>0,00</b>		
33.90 - Outras Despesas Correntes	0,00		
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	0,00		
<b>03.5100.14.422.0303.4040 - Realização de eventos sociais</b>	<b>664.318,33</b>		
33.90 - Outras Despesas Correntes	464.118,33		
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	34.118,33		
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	0,00		
0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	0,00		
2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	430.000,00		
44.90 - Investimentos	200.200,00		
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	0,00		
2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	200.200,00		
<b>03.5100.14.422.0303.4321 - Execução do programa pró leite</b>	<b>1.000,00</b>		
33.90 - Outras Despesas Correntes	1.000,00		
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00		
<b>03.5100.14.422.0303.4322 - Execução do programa nascer feliz</b>	<b>1.000,00</b>		
33.90 - Outras Despesas Correntes	1.000,00		
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00		
<b>03.5100.14.422.0303.5026 - Implantação do espaço multimídia</b>	<b>55.600,00</b>		
33.90 - Outras Despesas Correntes	38.600,00		
2015.00.290 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	38.600,00		
44.90 - Investimentos	17.000,00		
0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	12.000,00		
2015.00.290 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	5.000,00		
<b>03.5100.14.422.0303.5065 - Implantação do Núcleo de Justiça Comunitária de Palmas</b>	<b>314.400,00</b>		
33.90 - Outras Despesas Correntes	250.000,00		
0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	0,00		
2015.00.290 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	250.000,00		
44.90 - Investimentos	64.400,00		

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
<b>5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>	<b>3.460.916,81</b>
<b>03.5500.16.122.0355.4001 - Manutenção de recursos humanos</b>	<b>2.812.892,09</b>
31.90 - Pessoal e Encargos Sociais	2.279.482,00
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	2.279.482,00
31.91 - Pessoal e Encargos Sociais	156.434,59
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	156.434,59
33.90 - Outras Despesas Correntes	376.975,50
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	376.975,50
<b>03.5500.16.122.0355.4002 - Manutenção dos serviços administrativos</b>	<b>616.295,51</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	603.749,26
0010.00.101 - REC. PRÓPRIOS - DCGCF	536.115,68
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	32.349,83
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	33.750,00
0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	1.533,75
44.90 - Investimentos	12.546,25
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	0,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	10.000,00
0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	2.546,25
<b>03.5500.16.482.0304.4273 - Estruturação do atendimento do cadastro habitacional</b>	<b>20.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	15.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	15.000,00
44.90 - Investimentos	5.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	5.000,00
<b>03.5500.16.482.0304.4274 - Manutenção de recursos humanos da habitação inclusiva</b>	<b>9.507,96</b>
31.90 - Pessoal e Encargos Sociais	5.023,83
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	5.023,83
33.90 - Outras Despesas Correntes	4.484,13
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	4.484,13
<b>03.5500.16.482.0304.6036 - Realização de trabalho técnico social habitacionais</b>	<b>2.221,25</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	2.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	2.000,00
44.90 - Investimentos	221,25
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	221,25
<b>UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.280.662,16</b>

ANEXO II AO DECRETO Nº 1.233, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

### CANCELAMENTO

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
<b>1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRANSITO E TRANSPORTE</b>	<b>38.806.424,11</b>
<b>03.1800.04.122.0313.4295 - Manutenção de recursos humanos dos agentes de trânsito e transporte</b>	<b>4.930.973,25</b>
31.90 - Pessoal e Encargos Sociais	4.229.830,07
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	4.229.830,07
31.91 - Pessoal e Encargos Sociais	696.036,38
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	696.036,38
33.90 - Outras Despesas Correntes	5.106,80
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	5.106,80
<b>03.1800.04.122.0313.4296 - Manutenção e fiscalização de transporte</b>	<b>5.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	5.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	5.000,00
<b>03.1800.04.122.0322.4001 - Manutenção de recursos humanos</b>	<b>2.149.205,71</b>
31.90 - Pessoal e Encargos Sociais	1.939.328,90
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	1.938.742,90
0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	586,00
31.91 - Pessoal e Encargos Sociais	45.248,68
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	45.248,68
33.90 - Outras Despesas Correntes	164.628,13
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	164.628,13

<b>03.1800.04.122.0322.4002 - Manutenção dos serviços administrativos</b>	<b>517.805,51</b>	31.91 - Pessoal e Encargos Sociais	156.434,59
33.90 - Outras Despesas Correntes	487.805,51	0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	156.434,59
0010.00.101 - REC. PRÓPRIOS - DCGCF	263.562,22	33.90 - Outras Despesas Correntes	376.975,50
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	25.319,47	0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	376.975,50
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	14.532,82	<b>03.3100.16.122.0328.4002 - Manutenção dos serviços administrativos</b>	<b>616.295,51</b>
0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	2.200,00	33.90 - Outras Despesas Correntes	603.749,26
0090.00.101 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - DCGCF	137.191,00	0010.00.101 - REC. PRÓPRIOS - DCGCF	536.115,68
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	45.000,00	0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	32.349,83
44.90 - Investimentos	30.000,00	0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	33.750,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	5.000,00	0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	1.533,75
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	22.453,75	44.90 - Investimentos	12.546,25
0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	2.546,25	0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	0,00
<b>03.1800.26.131.0313.4118 - Promoção da educação para o trânsito</b>	<b>1.584.213,00</b>	0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	10.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	1.583.213,00	0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	2.546,25
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	1.289.846,00	<b>7600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRACAO SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	<b>8.045.050,45</b>
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	5.662,00	<b>03.7600.04.122.0303.4216 - Manutenção das unidades de atendimento integrado aos cidadãos - Resolve Palmas</b>	<b>320.000,00</b>
0090.00.199 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - OD	84.878,00	33.90 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
0090.00.105 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - DCGCC	202.827,00	0010.00.101 - REC. PRÓPRIOS - DCGCF	20.000,00
44.90 - Investimentos	1.000,00	44.90 - Investimentos	5.000,00
0090.00.199 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - OD	1.000,00	0010.00.101 - REC. PRÓPRIOS - DCGCF	5.000,00
<b>03.1800.26.422.0313.5043 - Implantação do Plano de Acessibilidade e Mobilidade Urbana</b>	<b>117.154,00</b>	33.50 - Outras Despesas Correntes	295.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	115.154,00	0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	295.000,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	115.154,00	<b>03.7600.04.122.0342.4001 - Manutenção de recursos humanos</b>	<b>2.190.653,78</b>
44.90 - Investimentos	2.000,00	31.90 - Pessoal e Encargos Sociais	1.753.364,29
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	1.000,00	0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	1.753.364,29
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00	31.91 - Pessoal e Encargos Sociais	167.497,91
<b>03.1800.26.422.0313.5044 - Modernização da fiscalização dos transportes</b>	<b>6.000,00</b>	0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	167.497,91
33.90 - Outras Despesas Correntes	5.000,00	33.90 - Outras Despesas Correntes	269.791,58
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	5.000,00	0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	269.791,58
44.90 - Investimentos	1.000,00	0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	0,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00	<b>03.7600.04.122.0342.4002 - Manutenção dos serviços administrativos</b>	<b>747.399,00</b>
<b>03.1800.26.422.0313.5194 - Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção do BRT</b>	<b>200.000,00</b>	33.90 - Outras Despesas Correntes	250.886,56
33.90 - Outras Despesas Correntes	200.000,00	0010.00.101 - REC. PRÓPRIOS - DCGCF	183.224,73
2015.00.199 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	200.000,00	0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	33.319,83
<b>03.1800.26.451.0313.4116 - Manutenção da sinalização horizontal e vertical das vias</b>	<b>202.000,00</b>	0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	34.094,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	201.000,00	0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	248,00
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	201.000,00	44.90 - Investimentos	496.512,53
44.90 - Investimentos	1.000,00	0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	478.653,78
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	1.000,00	0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	10.220,00
<b>03.1800.26.451.0313.4117 - Manutenção do sistema semafórico</b>	<b>69.447,34</b>	0010.00.106 - REC. PRÓPRIOS - DCGCP	7.638,75
33.90 - Outras Despesas Correntes	14.693,34	<b>03.7600.08.243.0307.4326 - Implantação dos eixos de Política sobre drogas</b>	<b>217.500,00</b>
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	14.693,34	33.90 - Outras Despesas Correntes	202.500,00
44.90 - Investimentos	54.754,00	0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	25.000,00
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	50.000,00	0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	20.000,00
0090.00.199 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - OD	4.754,00	2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	150.000,00
<b>03.1800.26.451.0313.5039 - Implantação da sinalização indicativa na área urbana de Palmas</b>	<b>419.845,79</b>	2015.00.209 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	7.500,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	418.845,79	2015.90.307 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR. - SV	0,00
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	300.000,00	44.90 - Investimentos	15.000,00
0817.90.103 - REC. DE MULTAS DE TRÂNSITO - SV - CT	118.845,79	2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	10.000,00
44.90 - Investimentos	1.000,00	2015.00.209 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	5.000,00
0090.00.199 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - OD	1.000,00	<b>03.7600.08.244.0303.5190 - Repasse financeiro a Associação Missionária Transcultural RHEMA</b>	<b>40.000,00</b>
<b>03.1800.26.451.0313.5077 - Expansão do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito</b>	<b>2.019.549,54</b>	33.50 - Outras Despesas Correntes	40.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	2.019.549,54	0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00
0090.00.101 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - DCGCF	705.367,15	0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	40.000,00
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	1.216.656,39	<b>03.7600.08.244.0303.5196 - Repasse financeiro ao Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região</b>	<b>0,00</b>
0090.00.199 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - OD	97.526,00	33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
0090.90.101 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - SV - DCGCF	0,00	0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00
<b>03.1800.26.451.0313.7012 - PPA-P - Construção de calçadas</b>	<b>61.560,00</b>	<b>03.7600.08.244.0303.5197 - Repasse financeiro a Liga Feminina de Combate ao Câncer</b>	<b>0,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	61.560,00	33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	960,00	0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00
0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	7.200,00	<b>03.7600.08.244.0303.5200 - Repasse financeiro a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do</b>	<b>0,00</b>
2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	53.400,00	33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
<b>03.1800.26.451.0313.7017 - PPA-P - Construção de ciclovias</b>	<b>60.600,00</b>	0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	60.600,00	<b>03.7600.08.244.0303.5201 - Repasse financeiro a Casa de Recuperação e Reeducação - CRER</b>	<b>0,00</b>
0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	7.200,00	33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	53.400,00	0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00
<b>03.1800.26.452.0313.4115 - Manutenção das operações de fiscalização de trânsito</b>	<b>1.035.869,97</b>	<b>03.7600.08.244.0303.5202 - Repasse financeiro a Comunidade de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social</b>	<b>0,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	991.585,32	33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
0010.00.101 - REC. PRÓPRIOS - DCGCF	10.596,00	0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	150.000,00	<b>03.7600.08.244.0303.5210 - Repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - AP</b>	<b>0,00</b>
0090.00.101 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - DCGCF	44.248,97	33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	768.740,35	0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00
0090.00.199 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - OD	18.000,00	<b>03.7600.08.244.0303.5211 - Repasse financeiro a Associação Beneficente Mefibosete - ABEM-TO</b>	<b>0,00</b>
44.90 - Investimentos	24.284,65	33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
0090.00.103 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - CT	24.284,65	0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00
33.20 - Outras Despesas Correntes	20.000,00	<b>03.7600.08.244.0303.5215 - Repasse financeiro ao Núcleo Espirita Paz e Luz</b>	<b>0,00</b>
0090.00.199 - MULTAS PRV. NA LEG. DE TRAN. - OD	20.000,00	33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
<b>03.1800.26.453.0313.5144 - BRT - Palmas Sul</b>	<b>15.414.200,00</b>	0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	4.605.000,00	<b>03.7600.08.244.0303.5216 - Repasse financeiro ao Centro Espirita Casa do Caminho</b>	<b>0,00</b>
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	1.805.000,00	33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	2.800.000,00	0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00
44.90 - Investimentos	10.809.200,00	<b>03.7600.08.244.0307.4041 - Auxílio Cartão do Estudante</b>	<b>150.000,00</b>
2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	10.809.200,00	33.90 - Outras Despesas Correntes	150.000,00
<b>03.1800.26.453.0313.5145 - BRT - Palmas Teotônio</b>	<b>10.000.000,00</b>	0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	150.000,00
33.90 - Outras Despesas Correntes	2.000.000,00	0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	0,00
0600.00.000 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.000.000,00	<b>03.7600.08.244.0307.4043 - Oferta de cursos de formação para jovens</b>	<b>7.446,14</b>
44.90 - Investimentos	8.000.000,00	33.90 - Outras Despesas Correntes	7.446,14
0600.00.000 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.000.000,00	0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	0,00
<b>03.1800.26.453.0313.6020 - PPA-P - Reforma de abrigos</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO</b>	<b>3.429.187,60</b>
44.90 - Investimentos	1.000,00	<b>03.3100.16.122.0328.4001 - Manutenção de recursos humanos</b>	<b>2.812.892,09</b>
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00	31.90 - Pessoal e Encargos Sociais	2.279.482,00
44.50 - Investimentos	2.000,00	0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	2.279.482,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	2.000,00		
<b>03.1800.26.453.0313.7014 - PPA-P - Construção de abrigos</b>	<b>6.000,00</b>		
44.90 - Investimentos	6.000,00		
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	6.000,00		
<b>03.1800.26.785.0313.5045 - Construção de abrigos de moto táxi e táxi</b>	<b>4.000,00</b>		
33.90 - Outras Despesas Correntes	3.000,00		
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	3.000,00		
44.90 - Investimentos	1.000,00		
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	1.000,00		

0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	7.446,14
<b>03.7600.08.422.0303.5155 - Implantação do Palmas carinhosa</b>	<b>1.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	1.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00
<b>03.7600.11.333.0307.5164 - Repasse financeiro a RENAPSI</b>	<b>2.322.442,42</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	2.322.442,42
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	2.322.442,42
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	0,00
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	0,00
<b>03.7600.14.392.0303.5174 - Repasse financeiro a Associação Palmas Hip Hop</b>	<b>0,00</b>
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	0,00
<b>03.7600.14.422.0303.4038 - Manutenção da política de proteção à mulher</b>	<b>135.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	116.100,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	35.200,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	80.900,00
44.90 - Investimentos	18.900,00
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	18.900,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	0,00
<b>03.7600.14.422.0303.4039 - Manutenção dos espaços de participação e controle social</b>	<b>0,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	0,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	0,00
<b>03.7600.14.422.0303.4040 - Realização de eventos sociais</b>	<b>664.318,33</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	464.118,33
0010.00.103 - REC. PRÓPRIOS - CT	34.118,33
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	0,00
0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	0,00
2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	430.000,00
44.90 - Investimentos	200.200,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	0,00
2015.00.000 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	200.200,00
<b>03.7600.14.422.0303.4321 - Execução do programa pró leite</b>	<b>1.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	1.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00
<b>03.7600.14.422.0303.4322 - Execução do programa nascer feliz</b>	<b>1.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	1.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00
<b>03.7600.14.422.0303.5026 - Implantação do espaço multimídia</b>	<b>55.600,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	38.600,00
2015.00.290 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	38.600,00
44.90 - Investimentos	17.000,00
0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	12.000,00
2015.00.290 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	5.000,00
<b>03.7600.14.422.0303.5065 - Implantação do Núcleo de Justiça Comunitária de Palmas</b>	<b>314.400,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	250.000,00
0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	0,00
2015.00.290 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	250.000,00
44.90 - Investimentos	64.400,00
0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	0,00
2015.00.290 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	64.400,00
<b>03.7600.14.422.0303.5154 - Viver Sem Limites</b>	<b>1.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	1.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00
<b>03.7600.14.422.0303.5156 - Promoção das atividades de inclusão total</b>	<b>1.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	1.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	1.000,00
<b>03.7600.14.422.0303.5175 - Repasse financeiro a Casa 08 de março</b>	<b>0,00</b>
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	0,00
<b>03.7600.14.422.0303.5176 - Repasse financeiro a ação social arquidiocesana de Palmas</b>	<b>0,00</b>
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00
0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	0,00
<b>03.7600.14.422.0303.5177 - Repasse financeiro ao Grupo de Apoio a Mulher</b>	<b>31.905,00</b>
33.50 - Outras Despesas Correntes	31.905,00
0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	31.905,00
<b>03.7600.14.422.0303.5178 - Repasse financeiro Associação de Apoio e Recuperação da Família Presidária</b>	<b>0,00</b>
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
0010.00.119 - REC. PRÓPRIOS - EP	0,00
0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	0,00
<b>03.7600.14.422.0303.5179 - Repasse financeiro ao Centro de Educação Popular</b>	<b>0,00</b>
33.50 - Outras Despesas Correntes	0,00
0010.00.104 - REC. PRÓPRIOS - CC	0,00
<b>03.7600.14.422.0303.6011 - Manutenção das atividades do parque do idoso</b>	<b>371.136,48</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	23.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	23.000,00
44.90 - Investimentos	348.136,48
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	348.136,48
<b>03.7600.14.422.0307.5029 - Implantação da estação da juventude</b>	<b>440.520,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	405.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	5.000,00
0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	0,00
2015.00.199 - REC. DE CONVÊNIOS - ADM. DIR.	400.000,00
44.90 - Investimentos	35.520,00
0010.00.102 - REC. PRÓPRIOS - CP	35.520,00
<b>03.7600.16.482.0304.4273 - Estruturação do atendimento do cadastro habitacional</b>	<b>20.000,00</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	15.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	15.000,00
44.90 - Investimentos	5.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	5.000,00
<b>03.7600.16.482.0304.4274 - Manutenção de recursos humanos da habitação inclusiva</b>	<b>9.507,96</b>
31.90 - Pessoal e Encargos Sociais	5.023,83
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	5.023,83
33.90 - Outras Despesas Correntes	4.484,13
0010.00.111 - REC. PRÓPRIOS - FOPAG	4.484,13
<b>03.7600.16.482.0304.6036 - Realização de trabalho técnico social habitacionais</b>	<b>2.221,25</b>
33.90 - Outras Despesas Correntes	2.000,00
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	2.000,00
44.90 - Investimentos	221,25
0010.00.199 - REC. PRÓPRIOS - OD	221,25
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.280.662,16</b>

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.487, de 20 de abril de 2016, págs. 5 a 8.

## ATO Nº 509 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

### EXONERAR

GESSELMA ALVES DOS SANTOS LIMA, do cargo de Gerente de Projetos – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 22 de abril de 2016.

Palmas, 22 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Wanderson Ricardo Mendes  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais  
Em substituição – Ato nº 497-DSG/2016

## ATO Nº 510 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

### RETIFICAR

os seguintes Atos da forma que especifica:

ATO Nº 476-CT, de 14 de abril de 2016:  
Onde se lê: CLEONICE BRANDÃO ARAÚJO CARDOSO;  
Leia-se: CLEUNICE BRANDÃO ARAÚJO CARDOSO.

Onde se lê: FARNCILENE QUEIROZ LIMA;  
Leia-se: FRANCILENE QUEIROZ LIMA.

ATO Nº 491-NM, de 18 de abril de 2016:  
Onde se lê: THAYS ARAÚJO SOUSA;  
Leia-se: THAYS ARAÚJO DE SOUZA.

Palmas, 22 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Wanderson Ricardo Mendes  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais  
Em substituição – Ato nº 497-DSG/2016

## Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO PE Nº 026/2015 – da Secretaria da Fazenda  
do Estado do Tocantins- Ata 026/2015  
Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais  
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 094/2016

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
Certame: Pregão Eletrônico nº 026/2015

Ata de Registro de Preços nº 026/2015

Validade da Ata: Até o dia 22/01/2017

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Processo de Adesão: 2016017621



Fornecedor: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Ltda				CNPJ: 09.667.043/0001-08	
Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
02	05	Unid	Condicionador de Ar, tipo Split de 12.000 BTU's, Marca Springer	1.820,00	9.100,00
03	04	Unid	Condicionador de Ar, tipo Split de 18.000 BTU's, Marca Springer	2.750,00	11.000,00
04	03	Unid	Condicionador de Ar, tipo Split de 22.000 BTU's, Marca Springer	3.400,00	10.200,00
05	04	Unid	Condicionador de Ar, tipo Split de 30.000 BTU's, Marca Midea Carrier	3.980,00	15.920,00
06	10	Unid	Condicionador de Ar, tipo Split de 36.000 BTU's, Marca Midea Carrier	5.600,00	56.000,00
Valor Total				102.220,00	

Palmas -TO, 22 de abril de 2016.

Wanderson Ricardo Mendes  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais  
Em substituição – Ato nº 497-DSG/2016

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

### PORTARIA Nº 381/SRH/SEPLAD, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.483, de 14 de abril de 2016, na forma que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade ao (à) Servidor (a) do Quadro-Geral, deferida pela Comissão, instituída através da Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	131191	Sandra Ribeiro Albuquerque de Souza	22/03/2016	10%	2016020846

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos doze dias do mês de abril de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Superintendente de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 382/SRH/SEPLAD, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Gratificação por Escolaridade do PCCV do Quadro-Geral.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E

DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.483, de 14 de abril de 2016, na forma que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Escolaridade ao (à) Servidor (a) do Quadro-Geral, deferida pela Comissão, instituída através da Portaria nº 482, de 08 de abril de 2015, nos termos do art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	141541	Reginaldo de Matos Nogueira	01/04/2016	10%	2016023632

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, aos treze dias do mês de abril de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Superintendente de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 385/SRH/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Periculosidade a servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.483, de 14 de abril de 2016, e em consonância com o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, e Processo nº 2016008105;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descrito abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
163331	FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	29/01/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Recursos Humanos, 15 de abril de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Superintendente de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 386/SRH/SEPLAD, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E

DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 383/2016, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.483, de 14 de abril de 2016, e Processo Nº 2016009433 na forma que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Titularidade ao servidor (a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no cargo de Engenheiro, de acordo com o Artigo 14, Inciso I, instituída pela Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, deferida pela Comissão de Análise de Títulos conforme Parecer nº 12 de 2016, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	413019387	DIEVERSON MARTINS DOS REIS	03/02/2016	5%	2016009433

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03/02/2016.

Superintendência de Recursos Humanos, 15 de abril de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Superintendente de Recursos Humanos

**PROCESSO: 2015050252/2016014889/2016023343**

INTERESSADO: AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES  
CARGO: ENGENHEIRO  
MATRÍCULA: 180221

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

**DESPACHO Nº 179/2016/GAB/SEPLAD**

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do Processo nº 0025214-05.2015.827.2729;  
CONSIDERANDO que durante o tramite do processo nº 2016014889, onde solicita prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, o servidor retornou as suas atividades, sendo concedido, neste período, licenças para tratamento de saúde;  
CONSIDERANDO o art. 101 da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, resolvo;  
PRORROGAR, SUB JUDICE, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, por 03 (anos) anos, a partir de 06/03/2016 a 05/03/2019, não se computando este tempo para qualquer efeito.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 12 de abril de 2016.

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

**PROCESSO: 2016025436**

INTERESSADO: MARCOS FABIANO MONTEIRO DA COSTA  
CARGO: TÉCNICO EMSAÚDE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
MATRÍCULA: 257321  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

**DESPACHO Nº 342/2016/SRH/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 11 de abril de

2016, a licença para tratar de interesses particulares, concedido ao requerente por meio do DESPACHO/SRH/SEPLAG/ Nº 932/2014, de 04 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 985, de 09 de abril de 2014.

Superintendência de Recursos Humanos, 12 de abril de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Superintendente de Recursos Humanos  
Port. Nº 383/2016, DOM. Nº 1.483

**PROCESSO: 2016019805**

INTERESSADO: ALLAN MINEIRO PEREIRA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
MATRÍCULA: 413005699  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

**DESPACHO Nº 365/2016/SRH/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 04 de abril de 2016, a licença para tratar de interesses particulares, concedido ao requerente por meio do DESPACHO/ Nº 407/2015/GAB, de 03 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.295, de 09 de julho de 2015.

Superintendência de Recursos Humanos, 15 de abril de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Superintendente de Recursos Humanos  
Port. Nº 383/2016, DOM. Nº 1.483

**PROCESSO: 2016021149**

INTERESSADO: WAGNER BRITO DE ARAÚJO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
MATRÍCULA: 378421  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

**DESPACHO Nº 366/2016/SRH/SEPLAD**

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 06 de abril de 2016, a licença para tratar de interesses particulares, concedido ao requerente por meio do DESPACHO/ Nº 314/2015/GAB/SEMAD, de 10 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.280, de 18 de junho de 2015.

Superintendência de Recursos Humanos, 15 de abril de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Superintendente de Recursos Humanos  
Port. Nº 383/2016, DOM. Nº 1.483

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 016/2015

Processo nº 2015055672. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de obras de implantação e edificação da Praia dos Buritis, Palmas -TO. Após exame da proposta de preços retificada, bem como, com base nos Pareceres Técnicos SUPOBRAS nº 016 e 019/2016/SUPOBRAS, acostados aos autos às fls. 378-747 e 752-754,

respectivamente, a Comissão proferiu o julgamento da seguinte forma: A Comissão deixou de acatar o item do Parecer Técnico nº 016/2016/SUPOBRAS, relativo a alegação de inexecução da composição civil nº 4.0 (item 4.1.8 da planilha), vez que, a inexecução da Proposta deve ser entendida de forma subjetiva, devendo ser dado aos licitantes a oportunidade de demonstrar sua exequibilidade, incumbindo o ônus da prova ao particular. Com base na justificativa acima, a Comissão de Licitação assim decide: DESCLASSIFICAR a empresa CONSTRUTORA GIORGIO VASARI LTDA, por deixar de apresentar novamente todas as composições de custos unitários, conforme item 3.2.1 "c" do Edital, e ainda, as composições apresentadas estão em desacordo com o valor respectivo na planilha orçamentária. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas.

Palmas, 20 de abril de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016  
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº. 2015064343. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de materiais de construção, para Registro de Preços, conforme especificações do Anexo I do edital. Empresas Vencedoras: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 20.905.298/0001-96, Itens 02 a 04, 09, 12, 13, 44, 46, 62, 63, 65, 66, 85, 86, 89, 90, 98, 101, 110, 111, Valor total R\$ 7.694,75 (Sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA - EPP, CNPJ/MF Nº 07.769.064/0001-09, Itens 05 a 07, 15, 19 a 22, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 45, 54, 55, 57 a 61, 69, 70, 72, 74, 77, 78, 80 a 83, Valor total R\$ 255.799,80 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.085.446/0001-66, Itens 11, 25, 36, 47, 67, 68, 75, 76, 84, 87, 94 a 97, 99, 100, 102, 103, Valor total R\$ 11.499,60 (Onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 20.795.155/0001-79, Item 92, Valor total R\$ 1.259,00 (Um mil, duzentos e cinquenta e nove reais). O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 10.638.290/0001-57, Itens 01, 10, 17, 23, 28, 43, 49 a 53, 64, 71, 73, 79, 88, 91, 93, 104 a 109, Valor total R\$ 116.041,97 (Cento e dezesseis mil, quarenta e um reais e noventa e sete centavos). PHA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 07.874.769/0001-88, Item 16, Valor total R\$ 1.424,85 (Um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF Nº 07.227.314/0001-70, Itens 08, 14, 18, 31, 34, 35, 37, 41, 42, 48, 56, Valor total R\$ 18.102,60 (Dezoito mil, cento e dois reais e sessenta centavos). V. G. CEZAR & FILHA LTDA, CNPJ/MF Nº 26.889.121/0001-20, Item 06, Valor total R\$ 10.452,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Data da realização do certame: 22/03/2016.

Palmas - TO, 20 de abril de 2016.

Denilson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016  
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº. 2015069737. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de medicamento, para Registro de Preços, conforme especificações dos Anexos I do edital. Empresas Vencedoras: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, Itens 10, 21 e 29, Valor total

R\$ 331.770,00 (Trezentos e trinta e um mil e setecentos e setenta reais), Dimaci/mg – Material Cirúrgico Ltda, CNPJ Nº 12.927.876/0001-67, Itens 01, 04, 15, 20, 22 e 32, Valor total R\$ 59.370,00 (Cinquenta e nove mil trezentos e setenta reais), DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.640.617/0001-10, Itens 19 e 33, Valor total R\$ 63.080,00 (Sessenta e três mil e oitenta reais), Equiplex Industria Farmacêutica Ltda, CNPJ Nº 01.784.792/0001-03, Itens 06, 16, 17, 25 e 27, Valor total R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), Farmace Ind. Químico Farmacêutica Cearense Ltda, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46, Itens 02, 07, 08, 09, 18, 24 e 26, Valor total R\$ 219.030,00 (Duzentos e dezenove mil e trinta reais), Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda, CNPJ Nº 01.571.702/0001-98, Itens 05, 28 e 31, Valor total R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais), L. A Dalla Porta Junior, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, Itens 11 e 12, Valor total R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), Maxima Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº 06.366.038/0001-69, Itens 03, 13, 23 e 30, Valor total R\$ 482.610,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e dez reais). Data da realização do certame: 23/03/2016.

Palmas - TO, 20 de abril de 2016.

Lívia Alves Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016  
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº. 2016005463. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: para Registro de Preços, conforme especificações dos Anexos I do edital. Empresas Vencedoras: ATACADÃO DA RAÇÃO COM. PROD. AGROP. EIRELI-ME, CNPJ Nº 23.883.852/0001-70, Itens 07, 08, e 09, Valor total R\$ 5.940,40 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), MEDIC VET LTDA-ME, CNPJ Nº 20.637.873/0001/17, Itens 01, 02, 03, 04, 06, 10, 11, 14, e 18 Valor total R\$ 20.815,32 (Vinte mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), RODRIGO GAGLIARDI HARA -EPP, CNPJ Nº 17.615.439/0001-21, Item 05, Valor total R\$ 56.148,00 (Cinquenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais), VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA-EPP CNPJ Nº 07.266.548/0001-27, Item 12, Valor total R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Data da realização do certame: 24/03/2016.

Palmas - TO, 22 de abril de 2016.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016  
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº. 2015059629. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: para Registro de Preços, conforme especificações dos Anexos I do edital. Empresas Vencedoras: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.929.044/0001-51, Itens 03, e 04, Valor total R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES EPP, CNPJ Nº 16.629.888/0001-66, Item 06 Valor total R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), PRADO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 19.865.586/0001-85, Item 07, Valor total R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil, e oitocentos reais), RG COMERCIAL LTDA-ME CNPJ Nº 13.107.789/0001-26, Itens 01 e 02, Valor total R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Data da realização do certame: 04/04/2016.

Palmas - TO, 22 de abril de 2016.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS  
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015004486**

A PREFEITURA DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis, em Palmas -TO, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, com sede na Qd. 912 Sul Alameda 04 Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representado pelo Sr. Carlos Augusto Monteiro, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 035/2015, originada pelo Pregão Eletrônico nº 026/2015, conforme requerido pela empresa MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME e Parecer Jurídico nº 741/2016-PGM.

**Cláusula Segunda – Do Realinhamento**

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 035/2015, fica alterada a Cláusula Quinta, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor do Lance Realinhado
02	Açúcar cristalizado, pacote com 2 (dois) quilos, na cor branca, sacorese de cana-de-açúcar. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 5,15

**Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal**

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, item 3.1 da Cláusula Terceira.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas**

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas na ARP Nº 035/2015, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preço como parte integrante da Ata original, para todos os efeitos de direito.

**Cláusula Quinta – Da Justificativa**

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços através do pedido encaminhado pela Empresa, embasado nas recentes elevações de preços do produto, após pesquisa junto as empresas do ramo, sendo necessário, portanto, a revisão do preço do item, com base no disposto no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, e, conforme analisado pelo Parecer Jurídico nº 741/2016/PGM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

Representante Legal: Carlos Augusto Monteiro  
MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA-ME

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**ACÓRDÃO Nº: 85/2016**

PROCESSO: 2015037056  
RECORRENTE: VASCONCELOS & SANTANA DIAGNÓSTICOS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso de Voluntário ao Auto de Infração 11012/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor, na condição de responsável solidário, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 11012/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 320,41 (trezentos e vinte reais e quarenta e um centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 07/04/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 144,15 (cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11012/2015, lavrado em desfavor da empresa VASCONCELOS & SANTANA DIAGNÓSTICOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 144,15 (cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 86/2016**

PROCESSO: 2015037069  
RECORRENTE: VASCONCELOS & SANTANA DIAGNÓSTICOS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso de Voluntário ao Auto de Infração 11013/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 11013/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 363,72 (trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 07/04/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 34,93 (trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11013/2015, lavrado em desfavor da empresa VASCONCELOS & SANTANA DIAGNÓSTICOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 34,93 (trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 87/2016**

PROCESSO: 2015037089  
RECORRENTE: VASCONCELOS & SANTANA DIAGNÓSTICOS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: Recurso de Voluntário ao Auto de Infração 11014/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC 107/2005. Auto de Infração n.º 11014/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 189,14 (cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 07/04/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11014/2015, lavrado em desfavor da empresa VASCONCELOS & SANTANA DIAGNÓSTICOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 12 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 88/2016**

PROCESSO: 2015015801  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
RECORRIDA: CONSTRUTORA NOVA AMÉRICA LTDA.  
ASSUNTO: Recurso de Ofício ao Auto de Infração 10240/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Construção Civil, previstas no item 7.02 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC 285/2013. Auto de Infração n.º 10240/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 1.401,96 (um mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 645,51 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 07/04/2016 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 10240/2015, lavrado em desfavor da empresa CONSTRUTORA NOVA AMÉRICA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.401,96 (um mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 129/2016**

PROCESSO N.º: 2012000679  
RECORRENTE: J. A. DE VERAS – ME.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002769

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços exercendo suas atividades sem Alvará de Licença para Localização e Funcionamento. Auto de Infração n.º. 002769. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/04/2016 o Representante da autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002769, referente ao processo n.º 2012000679, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a J. A. DE VERAS – ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz Justino Martins  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 130/2016**

PROCESSO N.º: 2013005711  
RECORRENTE: TARCIANO SANDES MARTINS.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006835

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços exercendo suas atividades sem Alvará de Licença para Localização e Funcionamento. Auto de Infração n.º. 006835. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/04/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006835, referente ao processo n.º 2013005711, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a TARCIANO SANDES MARTINS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 131/2016**

PROCESSO N.º: 2013003855  
RECORRENTE: RAIMUNDA NONATA BEZERRA DIAS.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005155

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento

comercial funcionando sem Alvará de Licença para Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 005155. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/04/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005155, referente ao processo n.º 2013003855, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a RAIMUNDA NONATO BEZERRA DIAS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 132/2016

PROCESSO N.º: 2013001407  
RECORRENTE: JOSÉ JOELTON GOMES FONSECA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004049

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividade comercial sem Alvará de Licença para Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 004049. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/04/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004049, referente ao processo n.º 2013001407, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOSÉ JOELTON GOMES FONSECA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 133/2016

PROCESSO N.º: 2013000044  
RECORRENTE: ALVARENGA & RIBEIRO LTDA-ME.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004904

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Depositando material de construção, para revenda, em área pública. Auto de Infração nº. 004904. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/04/2016 o Representante

da autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004904, referente ao processo n.º 2013000044, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALVARENGA & RIBEIRO LTDA-ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 134/2016

PROCESSO N.º: 2013028524  
RECORRENTE: JUDITE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006877

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento comercial funcionando sem Alvará de Licença para Localização e Funcionamento. Auto de Infração nº. 006877. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/04/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 006877, referente ao processo n.º 2013028524, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JUDITE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 135/2016

PROCESSO N.º: 2013028557  
RECORRENTE: JUDITE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003820

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 221 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando o passeio público sem a autorização da Prefeitura. Auto de Infração nº. 003820. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/04/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003820, referente ao processo n.º 2013028557, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JUDITE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, acordaram os conselheiros

da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 139/2016

PROCESSO N.º: 2015018382  
RECORRENTE: LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003184

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, I, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Executando obra em desacordo com o projeto aprovado. Auto de Infração nº. 003184. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/04/2016 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003184, referente ao processo n.º 2015018382, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 19 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 140/2016

PROCESSO N.º: 2015022881  
RECORRENTE: LENI MIGUEL DE AMORIM  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000573

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem projeto aprovado e Alvará de Construção. Auto de Infração nº. 000573. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/04/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000573, referente ao processo n.º 2015022881, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a LENI MIGUEL DE AMORIM, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). Acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 141/2016

PROCESSO N.º: 2015022882  
RECORRENTE: LENI MIGUEL DE AMORIM  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000572

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem projeto aprovado e Alvará de Construção. Auto de Infração nº. 000572. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/04/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000572, referente ao processo n.º 2015022882, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a LENI MIGUEL DE AMORIM, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). Acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 142/2016

PROCESSO N.º: 2015022883  
RECORRENTE: LENI MIGUEL DE AMORIM  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000590

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, I e II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeito à Notificação de Embargo nº 009805. Auto de Infração nº. 000590. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/04/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000590, referente ao processo n.º 2015022883, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a LENI MIGUEL DE AMORIM, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). Acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 143/2016

PROCESSO N.º: 2015022885  
RECORRENTE: LENI MIGUEL DE AMORIM  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000591

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, I e II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeito à Notificação de Embargo nº 009806. Auto de Infração nº. 000591. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 14/04/2016 a atuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000591, referente ao processo n.º 2015022885, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a LENI MIGUEL DE AMORIM, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). Acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de abril de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva  
Conselheiro Relator

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/GAB/SETCI Nº 37, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com a prerrogativa do art. 25, inciso III da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015, e

Considerando os termos da PORTARIA/GAB/SETCI Nº 28, de 21 de março de 2016, publicada na edição Nº 1.467 do Diário Oficial do Município;

Considerando a necessidade de prorrogação das Portarias 05 e 27 que nomeiam servidores para compor Comissão de Tomada de Contas Especial;

Considerando o quadro reduzido de Analistas de Controle Interno, impossibilitando a realização simultânea dos trabalhos previstos;

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender por prazo indeterminado, a Portaria Nº 21, de 24 de fevereiro de 2016, publicada na edição Nº 1.450/2016 do Diário Oficial do Município, que reconstituiu a Comissão de Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Sousa Torres  
Controladora Geral do Município

Dulcélio Stival  
Secretário de Transparência e Controle Interno

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0410, 18 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Henrique Talone	2016000027	R\$ 14.000,00
TOTAL			R\$ 14.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0411, 19 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, CMEI Pequeno Príncipe, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1338, de 15 de dezembro de 2015, para gastos com despesas de custeio no valor de R\$ 2.091,50 (dois mil noventa e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### PORTARIA Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

#### RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2016, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Kelly Cristina Machado – Presidente  
 Maria Vilma Nunes Louzada – Secretária  
 Maria Shyrley Parreira Barros Bitar – 1º Membro  
 Shirlene Lemes da Silva – 2º Membro  
 Jussara Martins de Amorim – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ilamar Barbosa Soares – Suplente  
 Leuzimar Lopes da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 28 de janeiro de 2016.

Letícia Milhomem Marinho  
 Presidente da ACE

#### ERRATA

A ACE Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação – Carta Convite nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.477 de 06 de abril de 2016, pág.11:

Onde se lê:

MJR DOS SANTOS EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 24.423,50 (Vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);  
 COSTA E VIEIRA LTDA., com o valor total de R\$ 18.624,39 (Dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos);

Leia-se:

MJR DOS SANTOS EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 23.801,00 (Vinte e três mil oitocentos e um reais);  
 COSTA E VIEIRA LTDA., com o valor total de R\$ 19.224,39 (Dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

Palmas/TO, 20 de abril de 2016.

Luis Alberto Bianchine  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACE Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 006/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.479 de 08 de abril de 2016, pág.08:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 24.423,50 (Vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

Leia-se:

Valor Total: R\$ 23.801,00 (Vinte e três mil oitocentos e um reais);

Palmas/TO, 20 de abril de 2016.

Luis Alberto Bianchine  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACE Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 010/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.479 de 08 de abril de 2016, pág. 09:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 18.624,39 (Dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos);

Leia-se:

Valor Total: R\$ 19.224,39 (Dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

Palmas/TO, 20 de abril de 2016.

Luis Alberto Bianchine  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2016

PROCESSO Nº: 2016003706  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO  
 CONTRATADA: PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.074,00 (Doze mil e setenta e quatro reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016003706.  
 RECURSOS: 03.2900.12.306.0305.6071 E; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360.0202.00.365.0010.0.201.  
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 e portadora do RG nº 3519729 SSP/GO. Empresa PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.689.056/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Ribamar Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 466.551.233-72 e portador do RG nº 302.191/SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2016

PROCESSO Nº: 2016003706  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO  
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.734,00 (Quatro mil setecentos e trinta e quatro reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016003706.  
 RECURSOS: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360.0202.00.365.0010.0.201.  
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 e portadora do RG nº 3519729 SSP/GO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2016

PROCESSO Nº: 2016003706  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO  
 CONTRATADA: PAULISTA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.961,90 (Seis mil novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016003706.  
 RECURSOS: 03.2900.12.306.0305.6071 E; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360.0202.00.365.0010.0.201.  
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 e portadora do RG nº 3519729 SSP/GO. Empresa PAULISTA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.689.056/0001-56, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP-SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2016

PROCESSO Nº: 2016021612  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO  
 CONTRATADA: H C COMERCIAL LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP-45 e GLP-13 kg líquido  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016021612.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 e portadora do RG nº 3519729.8371539 SSP/GO. Empresa H C COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.197.264/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Helder Lucas Rodrigues, inscrito no CPF nº 020.349.491-10 e portador RG nº 1.163.567 SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2016

PROCESSO Nº: 2016027311  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI SEMENTINHAS DO SABER  
 CONTRATADA: PRÁTICA UNIFORMES LTDA-ME.  
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.581,00 (Sete mil quinhentos e oitenta e um reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016027311.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30,

33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Eliene Quixabeira da Silva Cabral, inscrita no CPF nº 604.786.831-20 e portadora do RG nº 59.163 SSP/TO. Empresa PRÁTICA UNIFORMES LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 19.586.363/0001-89, por meio de suas representantes legais a Sr.<sup>a</sup> Janaína Cicatelli Oliveira Soria, inscrita no CPF nº 849568441-15 e portadora do RG nº 3541932-2 SSP/GO e a Sr.<sup>a</sup> Lia Menezes da Silva, inscrita no CPF nº 633.345.181-91 e portadora do RG nº 3312815 - 4129415 SSP/GO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2016

PROCESSO Nº: 2016009770  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
 CONTRATADA: H C COMERCIAL LTDA - EPP.  
 OBJETO: Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 45 kg  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016009770.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº 514.778.583-34 e portadora do RG nº 1.338.635 SSP/TO. Empresa H C COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.197.264/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Helder Lucas Rodrigues, inscrito no CPF nº 020.349.491-10 e portador do RG nº 1.163.567 SSP-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2016

PROCESSO Nº: 2016008630  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DO CMEI CARROSSEL  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.036,05 (Sete mil e trinta e seis reais e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016008630.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2016  
 SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Joao Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2016

PROCESSO Nº: 2016008630  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DO CMEI CARROSSEL  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES

FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 17.642,40 (Dezessete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016008630.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:  
03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201,  
0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenco de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76259 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016

PROCESSO Nº: 2016008630

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DO CMEI CARROSSEL

CONTRATADA: GENIVALDO SOUZA SANTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 936,70 (Novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016008630.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:  
03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201,  
0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. GENIVALDO SOUZA SANTOS, inscrito no CPF nº 487.515.371-68, por meio de seu representante legal o Sr. Genivaldo Souza Santos, inscrito no CPF nº 487.515.371-68 e portador do RG nº 1014327 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016

PROCESSO Nº: 2016022759

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: ARTE E PONTO CONFECÇÕES EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares

VALOR TOTAL: R\$ 6.949,64 (Seis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016022759.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa ARTE E PONTO CONFECÇÕES EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 13.864.419/0001-33, por meio de sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Flacia Rodrigues Mota, inscrita no CPF nº 814.305.581-72 e portadora do RG nº 241.204 SSP/TO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Ciranda Cirandinha, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas J & J COMERCIAL EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 8.918,00 (Oito mil novecentos e dezoito reais), M.J.R DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 15.038,69 (Quinze mil e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 2.531,90 (Dois mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos) e PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 14.148,49 (Quatorze mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016016770, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 14 de abril de 2016.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2016

A Comissão permanente de licitação da ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa PRACTICAL BUSINESS EIRELI-EPP., com o valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016014990, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 19 de abril de 2016.

Samuel Marques de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Paulo Freire, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa FERRAZ & GOMES LTDA., com o valor total de R\$ 13.119,36 (Treze mil cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016015879, tendo como objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP 45 Kg.

Palmas/TO, 20 de abril de 2016.

Neusa de Souza Magri  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 29.461,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais), PARNAIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 27.854,00 (Vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), S DE SOUSA SOBRINHO., com o valor total de R\$ 18.080,00 (Dezoito mil e oitenta reais), MJR DOS SANTOS EIRELI ME., com o valor total de R\$ 24.660,90 (Vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais e noventa centavos), N COSTA SANTOS., com o valor total de R\$ 12.185,00 (Doze mil cento e oitenta e cinco reais), SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 24.972,00 (Vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais), E.I.C. GEN. ALIMENT. LTDA., com o valor total de R\$ 14.304,00 (Quatorze mil trezentos e quatro reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016009375, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 20 de abril de 2016.

Maria Ribeiro Magalhães  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 12.409,00 (Doze mil quatrocentos e nove reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 7.831,00 (Sete mil oitocentos e trinta e um reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 6.815,65 (Seis mil oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 201601000, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 21 de abril de 2016.

Rodrigo Gomes Milhomem  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 001/2016**

O CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 02 de maio de 2016, na sala da Direção no CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, localizado no endereço Rua 07, APM 07, Jardim Aurenny IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, Processo nº 2016014690. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3571-5153 ou e-mail sitio.amar@gmail.com.

Palmas/TO, 20 de abril de 2016.

Darleide da Conceição Gonçalves Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**

A ACCEI do CMEI Fontes do Saber, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2016 de 02 de fevereiro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2016, Processo nº 2016016214, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 16/05/2016, no horário de 07h30min às 11h30min no CMEI Fontes do Saber situado à Rua LO 09, APM 29, T 31 Jardim Taquari, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de maio de 2016, às 10h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 8112-3962.

Palmas/TO, 18 de abril de 2016.

Maria Aparecida Almeida Venâncio  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**Secretaria da Saúde****PORTARIA Nº 335/SEMUS/GAB, DE 20 DE ABRIL DE 2016**

Institui a Notificação de Evento de Saúde Pública (NESP), no âmbito da gestão municipal do SUS em Palmas-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, estabelecendo como responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o atendimento de necessidades coletivas urgentes, decorrentes de situações de irrupção de epidemias.

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais para prevenção e controle das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, nas quais as atividades voltadas ao controle vetorial são consideradas de caráter universal e podem ser empregadas na rotina e nas ações emergenciais.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 712, de 29 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de Vigilância em Saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus da Febre de Chikungunya e do Zika Vírus, o que implica na necessidade de estabelecer funções específicas e intercomplementares, com adoção imediata de todas as medidas de controle apropriadas.

CONSIDERANDO a necessidade de executar ações de Vigilância em Saúde, incluindo as atividades de controle de vetores de agravos transmissíveis e a disponibilização, por parte da gestão municipal do SUS, de instrumentos para a notificação de focos.

CONSIDERANDO o Decreto Executivo Municipal nº 127, de 24 de abril de 2003, que adota as medidas de Vigilância à Saúde, voltadas ao controle de doenças ou agravos que representem risco ou ameaça à saúde pública, sempre que se verificar potencial crescimento ou disseminação das mesmas, para que sejam contidas.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.662, de 4 de dezembro de 2009, que estabelece normas e competências de prevenção à proliferação de vetores transmissores da dengue, febre amarela e outras doenças transmitidas por vetores no âmbito do Município de Palmas-TO, estabelecendo em seu art. 1º, § 1º, que compete aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por imóveis, particulares ou não, a eliminação de todos os focos ou criadores de vetores transmissores de doenças.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, regulamentada no âmbito do município de Palmas-TO através da Lei municipal nº 1.529, de 10 de março de 2008, que criou os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).

CONSIDERANDO a redação do art. 3º, VI, da Lei municipal nº 1.529/2006, na qual é considerada como atividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS) a participação em políticas que promovam a qualidade de vida.

CONSIDERANDO o Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que define as atribuições dos membros das equipes de Atenção Básica, delegando ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) a responsabilidade de desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de Vigilância à Saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade como, por exemplo, combate à Dengue, Malária, Leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco.

CONSIDERANDO ainda que o Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, atribui ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) a responsabilidade pelo enfrentamento de vulnerabilidades de qualquer programa implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.121, de 18 de dezembro de 2015 que altera o Anexo I da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, para reforçar as ações voltadas ao controle e redução dos riscos em saúde pelas Equipes de Atenção Básica.

CONSIDERANDO a previsão do art. 4º da Lei municipal nº 1.529/2006, de que o Agente de Combate às Endemias (ACE) tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

CONSIDERANDO o art. 1º, § 1º, VI, da Lei Municipal nº 1.662/2009, que impõe aos responsáveis por imóveis o dever de não se opor ou resistir às determinações e ações do Poder Público, destinadas a impedir a introdução ou propagação de doenças, em especial, quanto ao acesso dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) nos imóveis para a execução de ações previstas nas políticas públicas instituídas.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de Vigilância Sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas – Lei Municipal nº 1.840/2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Notificação de Evento de Saúde Pública (NESP) no âmbito da gestão municipal do SUS em Palmas-TO.

Parágrafo único. Incorporam-se à relação de eventos de saúde pública, além daqueles previstos em normas federal, estadual e municipal, a ocorrência de focos de mosquitos vetores de doenças virais, tais como Dengue, Febre Amarela, Zika, Febre de Chikungunya e outras.

Art. 2º Para fins da Notificação de Evento de Saúde Pública (NESP), serão considerados os seguintes conceitos:

I – Autoridade de Saúde Notificante: servidor público devidamente investido nos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou Agente de Combate às Endemias (ACE), com poderes para expedir a NESP e adotar outras medidas a ela relacionadas, previstas por esta Portaria dentro do limite de suas competências;

II – Autoridade Sanitária: servidor público devidamente investido do poder de polícia administrativa, para o exercício das ações de Vigilância Sanitária no âmbito de suas competências;

III – Bem imóvel: o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente, incluindo as edificações fixas, as edificações que, separadas do solo, mas conservando a sua unidade, forem removidas para outro local; os materiais provisoriamente separados de um prédio, para nele se reempregarem; áreas ou terrenos baldios;

IV – Evento de Saúde Pública (ESP): situação que pode constituir ameaça à saúde pública, como propiciar a criação de focos de vetores de doenças, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade;

V – Notificação de Evento de Saúde Pública (NESP): comunicação escrita realizada pela Autoridade de Saúde Notificante, direcionada aos responsáveis e proprietários por bens imóveis situados no município de Palmas-TO, informando todas as medidas preventivas e de controle que deverão ser adotadas, obrigatoriamente, estabelecendo prazo(s) máximo(s) para obediência à(s) determinação(ões) imposta(s).

Art. 3º A Notificação de Evento de Saúde Pública (NESP) deverá ser preenchida com letra legível ou eletronicamente (de forma virtual) com identificação completa da pessoa física ou jurídica notificada, endereço e telefone, a descrição das medidas a serem adotadas com os respectivos dispositivos legais e regulamentares, nome, cargo e matrícula da autoridade notificante, sem prejuízo de acréscimos ou modificações que possam ser introduzidos.

§ 1º Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao administrado, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado duas vezes no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, em dias alternados, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da última publicação.

§ 2º Toda Notificação de Evento de Saúde Pública (NESP) deverá ter início de seu cumprimento imediato, independente do prazo determinado para a finalização das providências a serem adotadas.

§ 3º O prazo máximo concedido para o cumprimento de alguma exigência contida na Notificação de Evento de Saúde Pública (NESP) será de até 5 (cinco) dias, improrrogáveis.

Art. 4º O Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), ao realizar a Notificação de Evento de Saúde Pública (NESP), deverá promover a educação em saúde, explicando o conteúdo da mesma, em particular no que se refere às exigências legais, obrigações a serem cumpridas pelo mesmo, prazos para cumprimento e consequências práticas e jurídicas em caso de descumprimento.

Parágrafo único. Os profissionais competentes para a lavratura da Notificação de Evento de Saúde Pública (NESP) são responsáveis pelas declarações e informações lançadas na mesma, sujeitando-se a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em caso de falsidade, negligência ou omissão dolosa, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

Art. 5º Em caso de descumprimento das determinações impostas decorrentes da Notificação de Evento de Saúde Pública (NESP), deverão ser adotadas por estes profissionais todas as medidas necessárias para eliminação imediata dos focos de vetores transmissores de doenças, independentemente da lavratura de auto de infração pela Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º Para proteção da saúde da população, todo Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Controle de Endemias (ACE) fica expressamente autorizado a:

I – Inutilizar, remover ou eliminar quaisquer entulhos ou objetos que estejam servindo para acúmulo de água;

II – Esvaziar caixas e reservatórios de água desprotegidos, incluindo piscinas;

III – Solicitar reforço de outros órgãos da Prefeitura de Palmas para execução dos procedimentos necessários à limpeza de áreas e terrenos, com vistas à eliminação de focos de agravos ou doenças.

§ 2º Quando o responsável pelo bem imóvel, ou seu proprietário, não adotar as medidas exigidas pela(s) autoridade(s) notificante(s), competirá a esta(s) realizar a remoção e eliminação dos possíveis focos de vetores de doenças virais transmissíveis, bem como solicitar auxílio de outros órgãos da Prefeitura de Palmas-TO para efetivar a limpeza de edifícios, áreas e terrenos.

§ 3º Sempre que a limpeza do local tiver que ser realizada pelo Poder Executivo, serão adotadas as medidas de cobrança das despesas dos proprietários a título de taxa de serviço, observadas as normas pertinentes.

§ 4º Ao retornar a um bem imóvel em momento futuro, e constatando o Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou Agente de Controle de Endemias (ACE) a reincidência de focos de vetores de doenças transmissíveis previstas nesta Portaria, caberá a lavratura de nova NESP de reincidência com devida comunicação à sua chefia imediata.

Art. 6º As chefias imediatas dos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE) deverão manter organizado e atualizado o arquivo (físico e/ou virtual) de toda NESP emitida, para fins de controle das ações de referidos profissionais (inclusive estatístico) e verificação de situações de reincidência.

Art. 7º Toda Notificação de Evento de Saúde Pública (NESP) deverá ser informada à Secretaria Municipal da Saúde até o próximo dia útil seguinte ao registro, ao setor responsável pela Vigilância em Saúde.

§ 1º Incumbe à área responsável pela Vigilância em Saúde direcionar a Notificação de Evento de Saúde Pública (NESP) à Vigilância Sanitária de Palmas-TO (VISA) sempre que houver descumprimento do(s) prazo(s) da notificação para adoção da(s) medida(s) cabível(is) por parte dos responsáveis por bens imóveis, ou em casos de reincidência, hipóteses em que caberá a lavratura de auto de infração sanitária e a adoção de outras medidas possíveis dentro do exercício do poder de polícia da autoridade sanitária.

Art. 8º Compete à Vigilância Sanitária de Palmas-TO a adoção de todas as medidas pertinentes, relativas ao descumprimento da NESP ou em caso de reincidência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de recebimento da mesma por alguma autoridade sanitária.

§1º O auto de infração só poderá ser lavrado pela Autoridade Sanitária competente, detentora do poder de polícia, não cabendo ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou ao Agente de Controle de Endemias (ACE) a lavratura de referido documento.

§ 2º Sempre que julgar necessário, a Autoridade Sanitária poderá requisitar o acompanhamento e auxílio do Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou do Agente de Controle de Endemias (ACE) durante a ação fiscal.

Art. 9º Fica tipificada como infração sanitária, nos termos do Código Sanitário do Município de Palmas-TO, a existência de focos de vetores de doenças transmissíveis em bens imóveis municipais, estando os responsáveis pelos mesmos sujeitos às seguintes penas:

I – Cautelamente ou sumariamente:

a) Interdição de caixas ou reservatórios de água, incluindo as piscinas residenciais ou não;

b) Interdição parcial ou total das instalações do imóvel, quando este possuir finalidade comercial/empresarial;

c) Interdição de obras ou veículos que, pela situação em que foram encontrados, estejam contribuindo para a criação e proliferação de focos transmissíveis de doenças zoonóticas;

d) Apreensão e inutilização de equipamentos, instrumentais, utensílios, recipientes, matérias-primas, produtos ou quaisquer materiais que estejam servindo como meio propício ao desenvolvimento de vetores transmissíveis de doenças.

II – Após instauração de processo administrativo sanitário pela Assessoria de Procedimento Sanitário (APS) da VISA, e garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão (temporária ou por tempo indeterminado) ou cancelamento da licença sanitária vigente.

§ 1º As penas descritas anteriormente podem ser aplicadas isolada ou conjuntamente, na dependência da gravidade de cada caso concreto.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º 120, centro, Palmas – TO – CEP 77.020-012, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
FLAVIA MARIA DA SILVA LIMA	2015031397	12.341.072/0001-87	005883

Palmas, 19 de abril de 2016.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Sul - 1 Sul Av. JK n.º 120, centro, Palmas - TO – CEP 77.020-012, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
MARCO DOS SANTOS SILVA	2015034936	796.293.341-00	006338
MARIA DAS DORES DE PAIVA DIAS	2015032704	643.229.801-63	006027

Palmas, 19 de abril de 2016.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
CARLOS EDUARDO ARAUJO DE LIMA	2016026841	834.085.841-68	003976
EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS	2016026832	831.942.153-53	007834
HELVEÇA CARVALHO FRANÇA	2016026872	857.065.151-15	007509
JULHIERME MARKUS EMILIO PERES CUNHA	2016026834	999.829.601-30	007833
MARCI RIBEIRO GOMES DA SILVA	2016026843	980.650.681-20	007050
RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA	2016026831	377.302.582-34	007832
VEROMAR FALCÃO CAMPELO	2016026835	044.483.321-87	007835

Palmas - TO, 19 de abril de 2016.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2016

PROCESSO Nº: 2016012151

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço nº 59/2016

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: OLIVEIRA & CIA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de COFFE BREAK para a realização dos eventos de capacitação e treinamentos, cursos, seminários, reuniões, solenidades.

VALOR TOTAL: R\$ 6.890,00(seis mil oitocentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Parecer Nº 650/2016 - PGM.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.3700.08.122.0332.4002; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Sub-item: 4100; Fonte 00100-103 Ficha: 20161177.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2016.

SIGNATARIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social representada pela Secretária Eliane Campos de Araújo Oliveira, bem como a Empresa Oliveira & Cia Ltda – ME, representada legalmente por Priscila Guilhem Batista Staviski, inscrita no CPF sob o nº 002.989.191-41.

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.851.511/0017-42, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Instalação Previa, a atividade Implantação da Vila Olímpica e Aldeia Global dos Jogos Mundiais dos Povos Indígenas, com endereço Margem Sul e Norte do Ribeirão Taquaruçu Grande, (792370, 575 E/8861879, 431 N e 792383,275 E/8860971, 380 N) e as margens do Lago (787798, 566 E/ 886428,987 N) Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## Fundação de Meio Ambiente

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
CARLINHO SOARES MARINHO	2016.012.215	022.118.801-00	002302/2016
RODRIGO FARIAS C. MARGARIDA	2016.013.482	004.094.091-89	003677/2016
VALDEMIR SÁBINO DO NASCIMENTO	2016.010.712	949.404.951-91	1065/2016

UFT	2016.013.138	05.149.726/0001-04	002437/2016
ANTÔNIO ROSEVALDO DA SILVA	2016.014.605	875.065.803-49	002305/2016
ROBSON DE MORAES	2016.014.593	016.364.272-94	003678/2016
EDSON RAYNNE VIEIRA SANTOS	2016.010.624	009.030.791-78	000074/2016
EDSON RODRIGUES S. SOBRINHO	2016.017.481	052.350.251-64	003667/2016
HELIAS CIRQUEIRA BRAGA	2016.013.475	279.517.661-00	002304/2016
WELBER WELLINGTON A. SILVA	2016.014.592	004.058.161-00	1079/2016
ADILSON PEREIRA DA CUNHA	2016.006.916	004.437.231-09	2713/2016
WENCESLAU ROBERTO PEREIRA	2016.013.481	714.214.911-68	003663/2016
LAERCIO MORENO PEREIRA	2016.012.206	403.940.182-49	003662/2016
FABRICIO SOUZA SILVA DE JESUS	2016.012.214	052.833.741-65	003660/2016
DAUI GOMES DOS REIS	2016.011.595	034.591.881-97	003680/2016

Palmas, 20 de Abril de 2016.

PRISCILA CUNHA DA SILVA  
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
WILSON BATISTA DE CARVALHO	2014.044.117	623.408.321-87	000888/2014

Palmas, 20 de Abril de 2016.

PRISCILA CUNHA DA SILVA  
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região Norte de Palmas - Ascampa, CNPJ nº 07.819.896/0001-84, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Prévia para a atividade Coleta, tratamento e destinação de resíduos não-perigosos (materiais recicláveis), com endereço na Quadra 403 Norte, Alameda 01, Lote 01E, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS